



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2018

Aos vinte e seis de junho de dois mil e dezoito no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO - CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o preço abaixo indicado, para FORNECIMENTO de **material de expediente** durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP., classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Despesa de Eleição 39/2018:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	Marca/ Referência	PREÇO UNITÁRIO
9	110 milheiros	Régua de poliestireno , leitosa, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado: 200 mm; largura: aproximadamente 25mm; espessura:1,0 a 1,5 mm. Formato de entrega: O produto deverá ser acondicionado em pacotes com até 25 unidades, onde deverá constar a quantidade de régua. Deverão, ainda, ser reembaladas em caixas de papelão ou em	Valeu	R\$ 345,97



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

		pacotes com até 1500 unidades, devendo constar: quantidade e peso líquido, perfazendo o total de 110.000 unidades.		
--	--	--	--	--

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses;

Observação: Os prazos de validade contar-se-ão das datas efetivas de entrega dos produtos, nos termos do item 2 e subitem 2.1 da cláusula XXV do Edital.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A presente Ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro

Nome da Empresa: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP .
CNPJ N.º 07.065.674/0001-13
Endereço: Rua Namé, 236 – Vila Ré
São Paulo/SP
CEP: 03662-020
Telefones da empresa: (11) 2958-7393 e 2681-8092
e-mails: andre@salenas.com.br e salenas@salenas.com.br
Representante: Natália Martin Gonçalves
RG: 49.200.894-2
CPF: 403.328.308-02